

CONSULTA FORMAL PARA O TELCOBANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **TELCOBANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.721.652/0001-28 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal para deliberar sobre o assunto constante abaixo.

1. Retificar a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **TELCOBANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, iniciada em 05 de setembro de 2025 e finalizada em 17 de setembro de 2025 e consolidada por meio do Cômputo de Votos formalizado em 18 de setembro de 2025 às 14h30m, afim de substituir os suplementos constantes dos Anexos I e II daquela ata pelos novos suplementos constantes dos Anexos I e II da presente ata, que passa a prevalecer para todos os fins;
2. a ratificação dos demais itens da supracitada assembleia geral de cotistas, sem ressalvas;
3. a aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios - responsabilidade limitada, Anexo III; e
4. Aprovação da autorização para a administradora e gestora procederem aos atos necessários às implementações das deliberações aprovadas acima, ainda, o Cotista, outorga, a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título das atividades de administração, custódia, controladoria e escrituração de cotas, cobrança, monitoramento e demais diligências desempenhadas pela Administradora e pela Gestora, inclusive, mas não limitado aos atos de gestão, estando ciente e concordando ainda que, todos os prestadores, desempenharam todas as suas funções com plena excelência, e desempenhando as máximas ações para o fiel e bom funcionamento

do Fundo, sempre com a ciência plena e concordância sobre todos os atos realizados.

Os Cotistas que desejarem participar da Assembleia deverão se manifestar através da plataforma Cuore, impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026 para que seu voto seja devidamente considerado, devendo utilizar-se do Formulário de Manifestação de Voto disponível no site da Administradora e no portal Fundos.Net, seguindo, estritamente, as instruções nele dispostas. A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 19 de janeiro de 2026, às 18:00 horas, horário de Brasília.

Links para acesso à Carta Consulta e Regulamento do Fundo:

- Portal Fundos.Net/B3 (documentos disponíveis na categoria "Assembleia", tipo: "AGE", espécie "Carta Consulta".

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA:

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, cj nº 194, São Paulo/SP, CEP 04.543-000 Telefone: + 55 (11) 4637 - 6633;

E-mail para assuntos relacionados à Consulta e a outros assuntos:

administracao@idsf.com.br; Atenciosamente,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 5ª SÉRIE MEZANINO DO FUNDO TELCOBANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento:

- a) **Valor Unitário das Cotas:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) e após o primeiro aporte, o valor da Cota será calculado todo o dia útil, nos termos do Regulamento. A data de aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- b) **Quantidade Mínima das Cotas:** Quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item abaixo.
- c) **Valor Máximo Total das Cotas:** R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
- d) **Forma de Integralização:** à vista.
- e) **Data da Emissão:** Data da assinatura deste documento.
- f) **Data de Encerramento:** Conforme prazo da regulamentação em vigor.
- g) **Prazo de Colocação:** Conforme regulamentação RCVM nº 160 em vigor.
- h) **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
- i) **Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas:** CDI + 7% (sete por cento) a.a.
- j) **Coordenador:** ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04.
- k) **Custo de distribuição:** No máximo 2,00% do valor distribuído.
- l) **Período de Carência desta Classe de Cotas:** 24 (vinte e quatro) meses.
- m) **Procedimento de Distribuição:** As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
- n) **Amortizações:** Amortização de juros do 1º (primeiro) mês até o 24º (vigésimo quarto) mês. Carência de 24 meses de amortização de principal. Do 25º (vigésimo quinto) mês ao 60º (sexagésimo) mês, a amortização será feita utilizando o critério de principal + juros, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
- o) **Prazo de Duração e Amortização:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 60º (sexagésimo) mês ocorrerá a amortização integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas.

| | | | | | | | | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 25º mês | 26º mês | 27º mês | 28º mês | 29º mês | 30º mês | 31º mês | 32º mês | 33º mês | 34º mês | 35º mês | 36º mês |
| 1/36 | 1/35 | 1/34 | 1/33 | 1/32 | 1/31 | 1/30 | 1/29 | 1/28 | 1/27 | 1/26 | 1/25 |
| 37º mês | 38º mês | 39º mês | 40º mês | 41º mês | 42º mês | 43º mês | 44º mês | 45º mês | 46º mês | 47º mês | 48º mês |
| 1/24 | 1/23 | 1/22 | 1/21 | 1/20 | 1/19 | 1/18 | 1/17 | 1/16 | 1/15 | 1/14 | 1/13 |
| 49º mês | 50º mês | 51º mês | 52º mês | 53º mês | 54º mês | 55º mês | 56º mês | 57º mês | 58º mês | 59º mês | 60º mês |

| | | | | | | | | | | | |
|------|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1/12 | 1/11 | 1/10 | 1/9 | 1/8 | 1/7 | 1/6 | 1/5 | 1/4 | 1/3 | 1/2 | 1/1 |
|------|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

TELCOBANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 5ª SÉRIE SENIOR DO FUNDO TELCOBANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento:

- a) **Valor Unitário das Cotas:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) e após o primeiro aporte, o valor da Cota será calculado todo o dia útil, nos termos do Regulamento. A data de aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- b) **Quantidade Mínima das Cotas:** Quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item abaixo.
- c) **Valor Máximo Total das Cotas:** R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
- d) **Forma de Integralização:** à vista.
- e) **Data da Emissão:** Data da assinatura deste documento.
- f) **Data de Encerramento:** Conforme prazo da regulamentação em vigor.
- g) **Prazo de Colocação:** Conforme regulamentação RCVM nº 160 em vigor.
- h) **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
- i) **Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas:** CDI + 5% (cinco por cento) a.a.
- j) **Coordenador:** ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TITULOS, CAMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04.
- k) **Custo de distribuição:** No máximo 2,00% do valor distribuído.
- l) **Período de Carência desta Classe de Cotas:** 12 (doze) meses.
- m) **Procedimento de Distribuição:** As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
- n) **Amortizações:** Amortização de juros do 1º (primeiro) mês até o 12º (décimo segundo) mês. Carência de 12 meses de amortização de principal. Do 13º (décimo terceiro) mês ao 60º (sexagésimo) mês, a amortização será feita utilizando o critério de principal + juros, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
- o) **Prazo de Duração e Amortização:** 60 (sexagésimo) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 60º (sexagésimo) mês ocorrerá a amortização integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas.

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 13ºmês | 14ºmês | 15ºmês | 16ºmês | 17ºmês | 18ºmês | 19ºmês | 20ºmês | 21ºmês | 22ºmês | 23ºmês | 24ºmês |
| 1/48 | 1/47 | 1/46 | 1/45 | 1/44 | 1/43 | 1/42 | 1/41 | 1/40 | 1/39 | 1/38 | 1/37 |
| 25ºmês | 26ºmês | 27ºmês | 28ºmês | 29ºmês | 30ºmês | 31ºmês | 32ºmês | 33ºmês | 34ºmês | 35ºmês | 36ºmês |
| 1/36 | 1/35 | 1/34 | 1/33 | 1/32 | 1/31 | 1/30 | 1/29 | 1/28 | 1/27 | 1/26 | 1/25 |
| 37ºmês | 38ºmês | 39ºmês | 40ºmês | 41ºmês | 42ºmês | 43ºmês | 44ºmês | 45ºmês | 46ºmês | 47ºmês | 48ºmês |
| 1/24 | 1/23 | 1/22 | 1/21 | 1/20 | 1/19 | 1/18 | 1/17 | 1/16 | 1/15 | 1/14 | 1/13 |
| 49ºmês | 50ºmês | 51ºmês | 52ºmês | 53ºmês | 54ºmês | 55ºmês | 56ºmês | 57ºmês | 58ºmês | 59ºmês | 60ºmês |
| 1/12 | 1/11 | 1/10 | 1/9 | 1/8 | 1/7 | 1/6 | 1/5 | 1/4 | 1/3 | 1/2 | 1/1 |

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

ANEXO III

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS